



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

Esplanada dos Ministérios - Bloco E, 9º andar, sala 913 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70067-901 - Brasília - DF - www.mi.gov.br

APOSTILAMENTO

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, designado pela Portaria nº 23, de 05 de janeiro de 2017, publicada no DOU de 06 de janeiro de 2017, Seção 2, combinada com a delegação de competência conferida pela Portaria nº 195, de 14 de agosto de 2015, publicado no DOU de 17 de agosto de 2015, Seção 1, regendo-se pelo disposto na Portaria Conjunta MPOG/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012, na Portaria MI nº 173, de 23 de julho de 2015 e nas demais legislações aplicáveis, e consoante o disposto no processo nº 59100.000647/2014-60, resolve:

1. Prorrogar a vigência do TED nº 010/2014, cuja objeto e a construção do sistema adutor emergencial destinado a reforçar o abastecimento de água dos municípios de Currais Novos e Acari no Estado do Rio Grande do Norte, celebrado entre este Ministério e o DNOCS, por mais 90 dias, até o dia 27 de setembro de 2017;
2. Disponibilize no sítio eletrônico do MI.

ANTÔNIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE

Secretário de Infraestrutura Hídrica



Documento assinado eletronicamente por **Antônio de Pádua de Deus Andrade, Secretário(a) de Infraestrutura Hídrica**, em 16/05/2017, às 09:57, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.mi.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0529544** e o código CRC **97D980FB**.